



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 12 de agosto de 2020

EXTRATO CONTRATUAL

| | |
|----------------------|---|
| Aditivo | TERCEIRO |
| Contrato N.º | 151/2018 |
| Processo Licitatório | CONCORRÊNCIA N.º 01/2018 |
| Protocolo N.º | 2978/2018 |
| Data | 11/08/2020 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratada | TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI |
| Objeto | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E/OU PROPAGANDA, QUE SÃO DEFINIDOS COMO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRALMENTE QUE TENHAM COMO OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL. |
| Prorrogação | Prorroga-se o prazo de vigência e execução contratual da prestação de serviço por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/08/2020 |
| Valor | R\$ 437.500,00 |
| Dotação | 66-02.002.04.131.0401.2009.3390.39-000 |

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| | |
|---------------------------|---|
| Ata de Registro de Preços | N.º. 118/2020 |
| Pregão Eletrônico | N.º. 39/2020 |
| Contratante | MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA |
| Contratado | COMERCIAL DE ALIMENTOS RJ LTDA |
| Objeto | REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS |
| Valor | R\$ 508.392,00 |
| Prazo | VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES |



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 2215/18 que alterou as Leis 848/90, 1231/99 e 1673/08

RESOLUÇÃO N.º 10/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao repasse do recurso da Deliberação n.º 54/2016 – CEDCA/PR – Programa Liberdade Cidadã, do segundo semestre de 2019.

Conforme exposto através da visualização do Sistema Fundo a Fundo (Secretaria da Justiça, Trabalho e Família) e da apresentação de nota e documentos, no segundo semestre de 2019 foi utilizado o valor de R\$ 691,14, sendo este o valor final do recurso, como parte de pagamento de um notebook. Apresentou-se que, com esta prestação de contas, finaliza-se a utilização do recurso oriundo da Deliberação n.º 54/2016.

Assim, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal N.º. 2215/2018 e considerando as deliberações em reunião ordinária realizada no dia 30 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a prestação de contas referente ao recurso da Deliberação n.º 54/2016 – CEDCA/PR, do segundo semestre de 2019.


Flavia Bueno da Luz
Presidente CMDCA/TB



Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

Nós queremos
ouvir você!





PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito MARCIO ARTUR DE MATOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 20254
- b) Tomada de Preços nº 8/2020
- c) Data da adjudicação: 12/08/2020
- d) Objeto: Construção do Parque Linear Limeira - Área 3

EMPRESA: C.S.VIDAL - T.BORBA

| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo unitário |
|------|---|------------|---------|-----------------------|
| 1 | Execução de serviço de construção do Complexo Esportivo localizado no Parque Limeira - Área 3, Orçamento Quantitativo de Materiais e de Mão-de-obra, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro. Conforme Termo de Referência | 01 | GLB | R\$758.424,63 |

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 758.424,63

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 12 de agosto de 2020

 MARCIO ARTUR DE MATOS
 Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Tomada de Preços N.º 8/2020

PROTOCOLO Nº 20254/2020

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Portaria nº 4279 de 08/11/2019, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

C.S.VIDAL - T.BORBA

LOTE 1

| Item | Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|--------------|--|---------|------------|---------------|----------------------|
| 1 | Execução de serviço de construção do Complexo Esportivo localizado no Parque Limeira - Área 3, Orçamento Quantitativo de Materiais e de Mão-de-obra, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro. Conforme Termo de Referência | GLB | 01 | R\$758.424,63 | R\$758.424,63 |
| TOTAL | | | | | R\$758.424,63 |

ITENS FRUSTRADOS

Nenhum Item Frustrado

ITENS DESERTOS

Nenhum Item Deserto

VALOR TOTAL: R\$758.424,63

Telêmaco Borba, 12 de agosto de 2020.

Marcio Artur de Matos
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26838, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2020, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 50.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Inciso II da Lei Municipal nº 2311 de 30/12/2019, na forma prevista pelo inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2020, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

| FONTE 095 – RECURSO Apoio Financeiro aos Municípios - AFM – EXERCÍCIO CORRENTE | | | |
|---|--|-----------------------|------------------|
| | DESCRIÇÃO | ID/USO RECURSO | VALOR |
| 07.00 | Secretaria Municipal de Finanças | | |
| 07.002 | Divisão de Administração Financeira | | |
| 04.123.0401.2031 | Manutenção das Atividades da Divisão de Administração Financeira | | |
| 1068 - 3390.47 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 0-1-095 | 50.000,00 |
| TOTAL SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | | 50.000,00 |
| TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES | | | 50.000,00 |

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o excesso de arrecadação da fonte de recurso nº 095 no valor de valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2020; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2281/2019 – LDO 2020; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 12 de agosto de 2020.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Rulian Neves Martins
Procurador Adjunto do Município

TELÊMACO BORBA



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 057/20

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO o grande aumento de casos de Coronavírus de no Município de Telêmaco Borba

CONSIDERANDO recomendações da Organização Mundial de Saúde bem como do Ministério da Saúde

CONSIDERANDO a necessidade de prevenção, controle e diminuição da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental dos servidores e vereadores.

RESOLVE

ARTIGO 1º- Implementar medidas de triagem antes da entrada no prédio da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, como aferição de temperatura corporal e aplicação de questionários, de forma a recomendar que pessoas, com aumento da temperatura e outros sintomas gripais, não adentrem no local e busquem atendimento nos serviços de saúde.

Paragrafo Único - A medição de temperatura será realizada com equipamento próprio e será considerado como aumento na temperatura o registro a partir de 37,5°.

ARTIGO 2º - É obrigatório o uso de máscaras de proteção de acordo as orientações da Secretaria de Saúde no prédio da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

ARTIGO 3º - Ficará a disposição dos servidores e vereadores o álcool em gel em 70% ou equivalente profilático, devendo dele fazer uso sempre que necessário.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

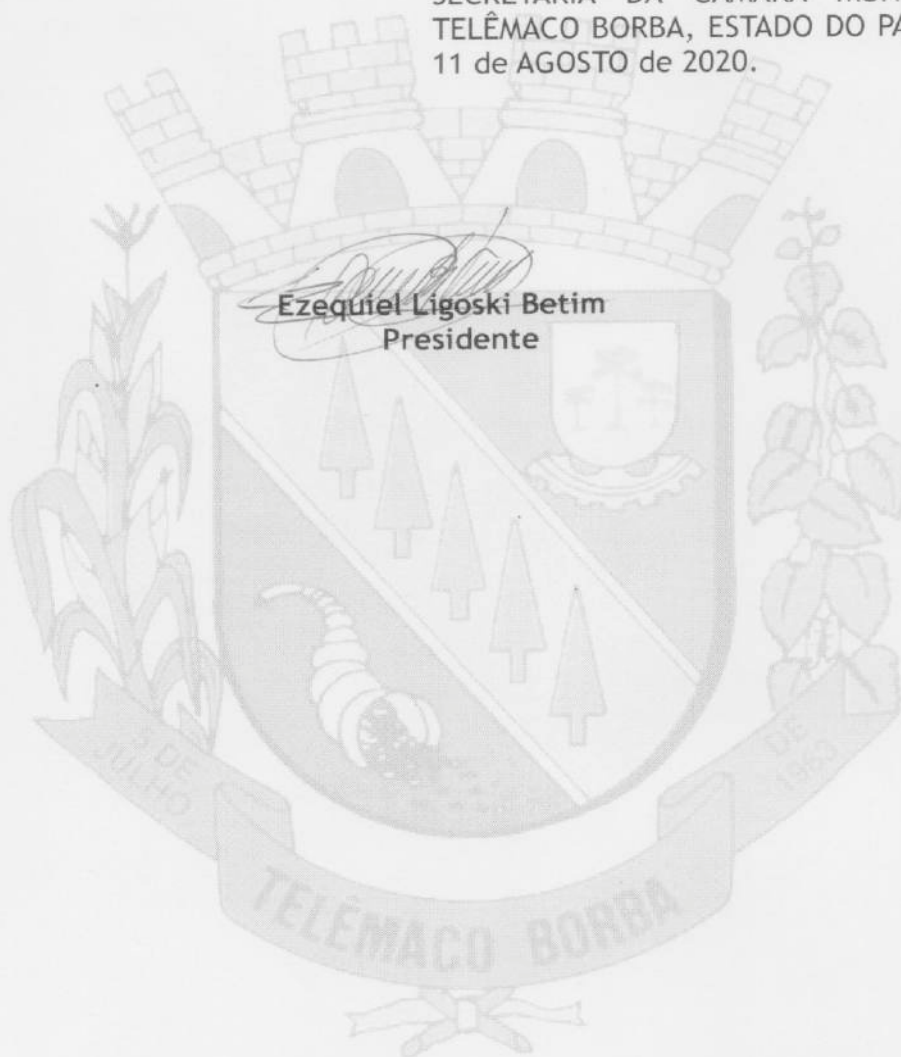
Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
11 de AGOSTO de 2020.



Ezequiel Ligoski Betim
Ezequiel Ligoski Betim
Presidente



OUVIDORIA

Elogie



Sugira

Critique



Denuncie

0800 42 2030

*Nós queremos
ouvir você!*



TELÊMACO BORBA
P R E F E I T U R A